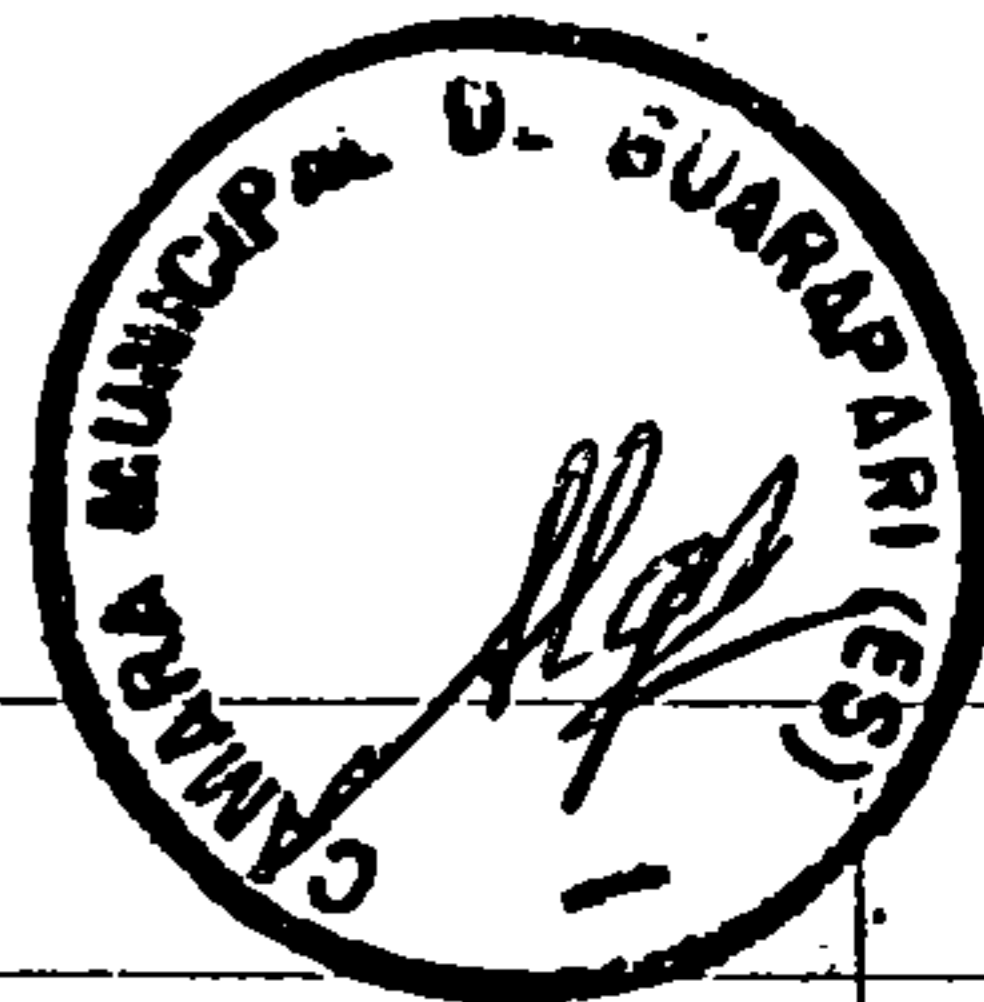


Lei nº 684/94



O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a COMDUSA - Companhia de Melhoramentos Urbanos para a realização de serviços preliminares de engenharia e estudos de viabilidade técnico-econômica visando à execução de obras de infra-estruturas necessárias à urbanização das áreas de mangue que circundam o canal marítimo de Guarapari, de conformidade com o plano elaborado pelo Escritório Técnico Ary Garcia Piza.

Art. 2º - Para atender às despesas exigíveis da Municipalidade, caso a sociedade mencionada no artigo primeiro comece a executar o projeto de autoria do Escritório Técnico, fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 37.065,00 (Trinta e sete mil e sessenta e cinco reais), correspondente a 50% do custo total do projeto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Guarapari
19 de julho de 1974

Hugo Borges
Prefeito Municipal